

PORTARIA DIR Nº 30 / 2015

**PLANO FEMA EM AÇÃO II/2015 DAS
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE
ASSIS – FEMA**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - O PLANO FEMA EM AÇÃO II/2015 traz benefícios para os acadêmicos que convidarem candidatos ao Processo Seletivo Continuado II/2015 das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA, conforme segue:

I – Estarão disponíveis aos acadêmicos, formulários convite, com espaços próprios para identificar o aluno das Faculdades Integradas Machado de Assis e de seu/s convidado/s. (Ver anexo).

II - O CANDIDATO CONVIDADO DEVERÁ, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, ENTREGAR O CONVITE DEVIDAMENTE PREENCHIDO. O CANDIDATO QUE REALIZAR A INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO SITE, DEVERÁ ENTREGAR O CONVITE ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES NAS SECRETARIAS DAS UNIDADES II ou III.

III - Os Acadêmicos das Faculdades Integradas Machado de Assis receberão desconto de 50% do valor de uma mensalidade de 20 créditos, por candidato apresentado através do convite referido no inciso I, que venha participar do Processo Seletivo II/2015, que efetive e mantenha sua regular sua matrícula.

Página 1 de 3

IV - O desconto será distribuído em 5 mensalidades, sendo 10% de desconto em cada uma das mensalidades.

V - Quando ocorrer a apresentação de mais candidatos, os descontos serão proporcionais em cada uma das cinco mensalidades seguintes.

VI - O desconto incidirá sobre o valor que é efetivamente desembolsado pelo aluno.

VII - Entende-se por “valor efetivamente desembolsado” o valor líquido excluindo-se gratuidades de qualquer forma, descontos, os créditos educativos e PROUNI.

VIII - O desconto é pessoal, intransferível, inegociável e produzirá os seus efeitos apenas para mensalidades referentes ao primeiro semestre da matrícula do convidado, pagas no vencimento.

IX - O abandono, o trancamento da matrícula ou qualquer outra forma de desvinculação das Faculdades Integradas Machado de Assis, cessa os direitos em tela, não cabendo qualquer reembolso ou ressarcimento.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral e Supervisão Acadêmica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Rosa, RS, 02 de setembro de 2015.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

CONVITE

Protocolo

EU _____, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE Nº: _____ ACADÊMICO(A) DO CURSO DE _____ DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA CONVIDO PARA REALIZAÇÃO DO **PROCESSO SELETIVO II/2015** E POSTERIOR MATRÍCULA EM CURSO SUPERIOR DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS O CANDIDATO _____ PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE Nº _____, ESTANDO DE ACORDO COM REGULAMENTO DO PLANO FEMA EM AÇÃO.

ESTOU CIENTE DE QUE ESTE CONVITE DEVERÁ SER ENTREGUE PELO CANDIDATO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, **POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO. O CANDIDATO QUE REALIZAR A INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO SITE, DEVERÁ ENTREGAR O CONVITE ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES NAS SECRETARIAS DAS UNIDADES II ou III.**

Assinatura do acadêmico

Assinatura do candidato

Comprovante do Aluno

Nome: _____

Nº: _____

Assunto: _____

Data: _____

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu convite. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou email indicado.